



PROCESSO N° 768/11

PROTOCOLO N.º 10.687.435-2

PARECER CEE/CEB N.º 658/11

APROVADO EM 02/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO APÓSTOLO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 823/11-GS/SEED, de 13/05/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente, protocolado em 21/09/10, no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Primeiro de Maio, 1160, no município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 177/02 de 23/01/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 2404/08 de 12/06/08.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Giovana Marchiori	- Pedagogia	- Direção Geral
Marcelo Baggio	- Educação Física	- Direção Auxiliar
Neli Alves dos Santos Pisetta	- Geografia	- Direção Auxiliar
José Prigol Neto	- Filosofia	- Direção Auxiliar
Janete Aparecida Ananias Pinto	- Técnica em Secretariado	- Secretária



PROCESSO N° 768/11

4. Cursos Autorizados

CURSO OFERTADO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
Técnico em Enfermagem – Subsequente	Resolução Secretarial nº 177/06-DG/SEED	Resolução Secretarial nº 177/06-DG/SEED Resolução Secretarial nº 3113/06
Técnico em Enfermagem – PROEJA	Resolução Secretarial nº 1899/11-DG/SEED	-
Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Subsequente	Resolução Secretarial nº 11/10-DG/SEED	-

Obs. O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Subsequente não teve oferta de matrículas.

5. Relatório de Autoavaliação da Instituição

O quadro de professores concursados normalmente torna-se insuficiente, sendo necessário a contratação de professores temporários para suprir a necessidade, visto que, o número de estágios existentes no decorrer do curso é extenso e o número de alunos por grupo de estágio é reduzido, principalmente para que o processo pedagógico aconteça de forma satisfatória.

(...)

O Estabelecimento conta com a disponibilidade de recursos materiais para serem utilizados em sala de aula, para aprendizagem teórica. Ainda para o desenvolvimento das aulas práticas realizadas em laboratório próprio contamos com material permanente como leitos, armários, macas, bancadas instrumentais, etc, e materiais de consumo como seringas, agulhas, sondas, etc, necessários ao manuseio com conhecimento técnico do aluno.

(...)

O Estabelecimento está organizado de forma a prover as necessidades fundamentais para o funcionamento do curso, como a organização do mesmo dentro da planta física, disponibilização de recursos humanos de apoio, incluindo a participação de professores do Ensino Médio quando necessário e a colaboração da Equipe Pedagógica, com o direcionamento, elaboração e desenvolvimento de diversas práticas com a equipe de docentes e apoio aos alunos que apresentam maiores deficiências na aprendizagem do conteúdo ofertado.

(...)

O Estabelecimento conta em sua estrutura com o funcionamento de uma Biblioteca onde é disponibilizada a bibliografia inerente às disciplinas do curso, como ainda acesso à informação sistematizada disponível no mesmo.

Também disponibilizados recursos audiovisuais como retroprojeter, DVD para utilização do corpo docente. Outros materiais como bobinas de papéis, revistas e jornais específicos da área da saúde, também estão disponibilizados para o desenvolvimento de oficinas inerentes ao conteúdo aplicado. Ainda a participação de atividades extras com os alunos do Ensino Médio, como exemplo a semana cultural.



PROCESSO N° 768/11

(...)

O planejamento acontece no início de cada semestre do curso, com todos os professores, incluindo os responsáveis da área teórica, prática e de estágio de forma que haja simetria em todas as áreas e disciplinas, visto que há a necessidade do envolvimento de vários professores para a facilitação do aprendizado.

(...)

As capacitações acontecem de acordo com a disponibilização por parte da Secretaria de Educação, mas normalmente, estes eventos ocorrem em turnos contrários ao horário de trabalho dos professores, o que torna a participação inviável, visto que a grande maioria dos professores contratados para o período noturno (o curso é ofertado neste período) possuem outros compromissos profissionais diurnos. A troca de experiências profissionais entre os professores ocorre durante a semana de capacitação que acontece na escola e durante o período letivo em encontros rotineiros (fls. 219 e 220).

6. Relatório de Autoavaliação do Curso

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE - MODULAR

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Remanejado	Aluno excluído por erro	Aluno que não concluiu estágio supervisionado	Aprovados
3º A	20/02/2002 a 12/07/2002	45	0	1	4	0	1	1	38
3º B	20/02/2002 a 12/07/2002	41	0	1	0	1	1	0	38
3º C	20/02/2002 a 12/07/2002	39	0	3	0	0	0	0	36
3º A	30/07/2002 a 19/12/2002	50	0	4	0	0	0	0	46
1º A	20/02/2002 a 22/05/2002	56	1	24	0	0	0	0	31
2º A	27/05/2002 a 26/09/2003								
3º A	09/02/2004 a 07/07/2004								
1º B	20/02/2002 a 22/05/2002	50	5	25	0	0	0	0	20
2º B	27/05/2002 A 21/11/2003								
3º B	09/02/2004 a 07/07/2004								
1º C	20/02/2002 a 22/05/2002	51	4	18	0	0	0	0	29
2º C	27/05/2002 A 19/11/2003								
3º C	09/02/2004 a 07/07/2004								
1º D	20/02/2002 a 22/05/2002	51	4	13	0	0	0	0	34
2º D	27/05/2002 A 14/11/2003								
3º D	09/02/2004 a 07/07/2004								
1º A	30/07/2002 a 11/10/2002	66	14	19	0	0	0	0	33
2º A	30/07/2002 a 27/05/2004								
3º A	26/07/2004 a 16/12/2004								



PROCESSO N° 768/11

1º B	30/07/2002 a 11/10/2002	66	12	16	0	0	0	0	38
2º B	21/10/2002 a 30/08/2004								
3º B	01/09/2004 a 16/12/2004								
1º C	30/07/2002 a 11/10/2002	63	7	21	0	0	0	0	35
2º C	21/10/2002 a 30/08/2004								
3º C	01/09/2004 a 16/12/2004								
1º A	06/03/2003 a 04/06/2003	54	2	14	2	0	0	0	36
2º A	12/06/2003 a 30/05/2005								
3º A	06/06/2005 a 16/12/2005								
1º B	06/03/2003 a 04/06/2003	51	3	18	0	3	0	0	27
2º B	12/06/2003 a 15/12/2004								
3º B	15/03/2005 a 11/11/2005								

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE – SEMESTRAL

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º Semestre	10/02/2005 a 06/07/2005	45	0	1	5	39
2º Semestre	25/07/2005 a 16/12/2005	40	0	0	6	34
3º Semestre	09/02/2006 a 07/07/2006	38	0	1	4	33
4º Semestre	27/07/2006 a 15/12/2006	35	0	1	3	31

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
4º Semestre	09/02/2006 a 07/07/2006	40	0	1	3	36

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º Semestre	09/02/2006 a 07/07/2006	43	0	6	5	32
2º Semestre	27/07/2006 a 15/12/2006	34	0	2	8	24
3º Semestre	12/02/2007 a 06/07/2007	27	0	5	0	22
4º Semestre	26/07/2007 a 18/12/2007	22	0	0	2	20

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º Semestre	27/07/2006 a 15/12/2006	43	0	5	9	29
2º Semestre	12/02/2007 a 06/07/2007	38	1	7	0	30
3º Semestre	26/07/2007 a 18/12/2007	30	7	0	3	20
4º Semestre	14/02/2008 a 11/07/2008	20	0	1	0	19

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º Semestre	12/02/2007 a 06/07/2007	43	0	3	3	37
2º Semestre	26/07/2007 a 18/12/2007	36	4	0	5	27
3º Semestre	14/02/2008 a 11/07/2008	33	1	2	0	30
4º Semestre	31/07/2008 a 18/12/2008	32	0	2	0	30

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º Semestre	14/02/2008 a 11/07/2008	35	0	8	1	26
2º Semestre	31/07/2008 a 18/12/2008	28	0	2	0	26
3º Semestre	09/02/2009 a 03/07/2009	29	0	0	0	29
4º Semestre	01/07/2009 a 21/12/2009	29	0	2	2	25

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º Semestre	31/07/2008 a 18/12/2008	34	0	8	0	26
2º Semestre	09/02/2009 a 03/07/2009	25	0	1	4	20
3º Semestre	01/07/2009 a 21/12/2009	21	0	1	4	16
4º Semestre	08/02/2010 a 30/06/2010	18	0	2	0	16

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º Semestre	09/02/2009 a 03/07/2009	41	0	8	2	31
2º Semestre	01/07/2009 a 21/12/2009	32	0	1	0	31
3º Semestre	08/02/2010 a 30/06/2010	36	0	0	4	32
4º Semestre	02/07/2010 a 22/8/2010	33	cursando	cursando	cursando	cursando



PROCESSO N° 768/11

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º Semestre	08/02/2010 a 30/06/2010	37	0	14	2	21
2º Semestre	02/07/2010 a 22/12/2010	23	cursando	cursando	cursando	cursando
3º Semestre	2011	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar
4º Semestre	2011	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar

Turma	Período	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º Semestre	02/07/2010 a 22/12/2010	39	cursando	cursando	cursando	cursando
2º Semestre	2011	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar
3º Semestre	2011	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar
4º Semestre	2011	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar	a cursar

Modular de 2002 a 2005

Quando o Curso era modular tínhamos várias turmas, quanto aos reprovado podemos dizer que os mesmos não apresentavam o perfil de Técnico em Enfermagem, além de não conseguirem dominar os procedimentos exigidos.

Quanto aos desistentes muitos eram oriundos da região metropolitana.

Subsequente a partir de 2005

Os alunos que constam reprovados apresentaram: dificuldades técnicas nos procedimentos durante os estágios; dificuldades em integrar as práticas aos conhecimentos teóricos.

Quanto aos alunos desistentes: Durante o curso encontraram emprego e não conseguiram conciliar o horário do trabalho com o horário do estágio.

Quanto aos alunos concluintes da forma Modular e da Subsequente: Atenderam nossas expectativas, entrando para o mundo do trabalho de forma mais autônoma, consciente e crítica. Permitindo aos alunos estagiários que as ações desenvolvidas no ambiente do trabalho fossem trazidas para a escola e vice-versa, desta forma muitos alunos do curso conseguiram além do estágio obrigatório, estágio remunerado, e após a conclusão do curso foram contratados enquanto outros foram aprovados em concurso com boas colocações (fls. 222).

7 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica –

IDEB

Escola ⇄	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
SAO PEDRO APOSTOLO C E E FUND MED PROF	3.7	3.8	4.4	3.7	3.9	4.1	4.5	4.9	5.2	5.4	5.7



PROCESSO N° 768/11

8. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 667/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História, Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo e Cleide Aparecida Velani, licenciada em História, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição (cf. fls. 231 a 242).

Constam às folhas 62-a e 63-a, declaração da Direção da instituição de ensino e comprovante do protocolo n° 9.701.561-9, referente à solicitação de providências a mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 150/11-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 768/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB